



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

PROJETO DE LEI

Nº 1110

EM Pauta para recebimento de emendas

Rib. Preto, 25 FEV 2016

Presidente

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS PRAZOS DE GARANTIA NOS EDITAIS DE ASFALTAMENTO, RECAPEAMENTO E CONSERTOS DE BURACOS NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO.

SENHOR PRESIDENTE, apresento à consideração desta Casa Legislativa o que segue:

Artigo 1º – Esta lei dispõe sobre a publicidade dos prazos de garantia nos editais da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, de serviços de asfaltamento, recapeamento e consertos de buracos, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que reza no artigo 69, que o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e no Código Civil, em artigo 618, no qual consta que toda obra civil tem prazo de:

- I) 5 (cinco) anos para asfaltamento e recapeamento;
- II) 5 (cinco) ano para serviços de "tapa-buraco".

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de fevereiro de 2016.



Paulo Modas - PROS



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

JUSTIFICATIVA

Considerando que é pública e notória a má qualidade dos serviços de asfaltamento, recapeamento e "tapa-buracos", na cidade de Ribeirão Preto;

Considerando também que a Administração Municipal é rotineiramente omissa em exigir das empresas contratadas a competente garantia dos serviços, apesar da existência de norma federal neste sentido;

Considerando ainda que a omissão de regras explícitas no Edital enseja longa demanda judicial, sempre em prejuízo dos munícipes;

Considerando, por fim, que a presença da regra e garantias referidas no Edital e Contrato facilitará a fiscalização, assim como execução judicial do mesmo, com grande ganho de tempo e eficiência

Com base em tais argumentos é que submeto aos meus pares a presente proposição.

Portanto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Paulo Modas

Vereador - PROS